



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.980 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO QUINTAS FEMINISTAS – IQF.

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus Júnior

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA o Instituto Quintas Feministas – IQF, Educação, Treinamento, Assessoria, Pesquisa e Informação**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil, sem finalidade lucrativa, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo seu estatuto e demais disposições legais. Tem por finalidade prestar atividades de atendimento a mulheres em situação de risco, assessoramento, palestras, cursos, treinamento, publicação editorial de qualquer espécie e audiovisual, promoção do voluntariado, garantia de defesa de direitos permanentes, sem qualquer discriminação por motivo de raça, credo, classe social, gênero ou qualquer outra natureza. Tem sede e foro na cidade de Valença, Bahia, situada na Rua Manaus, nº 200, 1º andar.

Art. 2º. A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO MEDRADO
PREFEITO MUNICIPAL